

JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº 34.476/2024

DA CONTRATAÇÃO

A futura licitação encontra respaldo na necessidade de adquirir materiais elétricos, lâmpadas diversas, que serão utilizadas nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracruz e nos seus setores.

A Secretaria Municipal de Suprimentos, frente às responsabilidades cotidianas de gestão e administração do Setor de Almoxarifado no Município e a fim de garantir uma operacionalidade eficaz e eficiente, identificou a necessidade imprescindível de aquisição de lâmpadas. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público na aquisição dos artigos de consumo deste órgão, atendendo as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo. Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, além dos controles de consumo de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido.

A contratação tem por finalidade a manutenção das condições das instalações e de trabalho e assim, proporcionar a melhora do desempenho de todos os setores dos órgãos, bem como preservar a saúde e o bem-estar dos servidores. Insta salientar que são desenvolvidas atividades no período noturno, sendo necessária uma iluminação adequada para tanto.

Outrossim, temos a substituição das lâmpadas danificadas e/ou queimadas, novas aquisições devido a criação de novos setores ou departamentos e suprir o estoque.

No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

Esta equipe de planejamento entende por solicitar lâmpadas tipo LED, devido a elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de eletricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação, a título de esclarecimento citamos o link do Banco Nacional do Desenvolvimento demonstrando os principais benefícios do uso de iluminação a led <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/iluminacaoled>.

DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de emprego dos recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos, que pelo fato de a quantidade licitada ser estimada, a Administração está desobrigada a adquirir os itens em sua totalidade.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um)



ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

DA MODALIDADE

A referida aquisição se dará através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item com adjudicação por item, conforme decreto nº 43.080, de 11/11/2022.

DA NATUREZA

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem de consumo comum conforme inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 43.364, de 16 de janeiro de 2023, ou seja, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usais no mercado.

Aracruz, 08 de outubro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº39.083, de 12/01/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500390030003000330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA** em **09/10/2024 10:03**

Checksum: **B274C7AECCBB2E5856C53E2567A27334E8586569FDA18CADF509F976C4E40F88**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500390030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.